

PORTARIA N. 881 /2018

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIV, alínea “n”, da Lei Complementar estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Ato n. 138, de 25 de fevereiro de 2016, que prevê a possibilidade de tratamento próprio ao ressarcimento de despesas de locomoção e estada para participação de eventos especiais, e

CONSIDERANDO a conveniência, para o planejamento orçamentário e financeiro, de disciplinamento próprio para o custeio das despesas de inscrição, deslocamento, locomoção urbana e estada, aos membros do Ministério Público que participarem do XXXV Congresso Estadual do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Os membros do Ministério Público de Santa Catarina que participarem do XXXV Encontro Estadual do Ministério Público, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de agosto, na cidade de Gaspar, terão direito ao ressarcimento do valor da inscrição, das despesas de estada e de locomoção ou ao fornecimento de passagens, observando-se o seguinte:

I – as despesas de locomoção com veículo próprio serão ressarcidas na forma do Ato n. 432/2012, observado o prévio cadastramento do veículo, devendo o requerimento ser formulado em campo próprio da *Intranet* do MPSC, com pagamento na folha do mês subsequente ao pedido;

II – no caso de utilização de transporte aéreo ou rodoviário, as passagens serão fornecidas, obrigatoriamente, pela Procuradoria-Geral de Justiça, mediante solicitação ao e-mail passagens@mpsc.mp.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data do deslocamento;

III – o ressarcimento das despesas para a estada, não se incluindo aquelas decorrentes de alimentação e consumo de bebidas, será de até R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

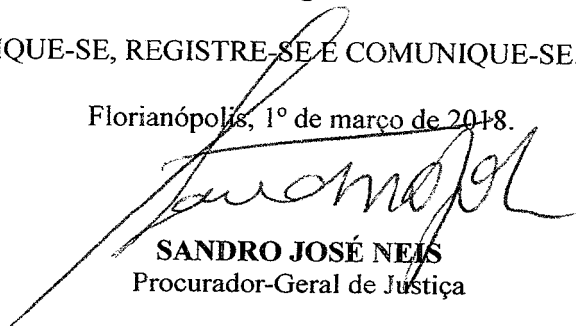
IV – o ressarcimento da inscrição será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais); e

V – o pedido de ressarcimento dos itens III e IV deverá ser solicitado mediante requerimento constante no Anexo III do Ato n. 138/2016 e remetido ao Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativo, por meio de *e-mail* endereçado à Secretaria-Geral do Ministério Público sgmp@mpsc.mp.br, em até 15 (quinze) dias após o término do evento, acompanhado de certificado de participação e documento fiscal original de hospedagem, que servirão como prestação de contas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de março de 2018.


SANDRO JOSÉ NEIS
Procurador-Geral de Justiça